

30 de Novembro, uma dotação de uniformes, a qual será fixada anualmente para cada ramo das forças armadas por portaria conjunta do Ministro da Defesa Nacional e do titular do departamento respectivo.

Art. 2.º Aos mesmos indivíduos serão fornecidos pelo Estado, por empréstimo, os artigos de equipamento que se tornem necessários.

Visto e aprovado em Conselho de Ministros. — *Marcello Caetano — Joaquim Moreira da Silva Cunha — Manuel Artur Cotta Agostinho Dias.*

Promulgado em 8 de Março de 1974.

Publique-se.

O Presidente da República, AMÉRICO DEUS RODRIGUES THOMAZ.

Para ser presente à Assembleia Nacional.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

3.º Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 54/72, de 15 de Fevereiro, se publica que S. Ex.º o Ministro do Interior, por seu despacho de 23 de Fevereiro de 1974, autorizou a seguinte transferência de verba, nos termos do n.º 2 do artigo 3.º do mesmo diploma:

CAPÍTULO 4.º

Administração Local

Direcção-Geral

Do artigo 53.º «Remunerações diversas — Em numerário»	<u>40 820\$00</u>
Para o artigo 58.º «Transferências — Sector público»:	
N.º 2 «Pagamento à Comissão Interministerial de Cooperação Económica Externa da quota-parte que cabe ao Ministério do Interior suportar nos encargos com reuniões no âmbito da Organização de Cooperação e Desenvolvimento Económico (OCDE)»	<u>40 820\$00</u>

3.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 6 de Março de 1974. — O Director, *Alberto Rosa*.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Registo Nacional

Portaria n.º 201/74 de 16 de Março

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro da Justiça, que, nos termos do n.º 4 do artigo 1.º do Decreto n.º 251/71, de 11 de Junho, seja alterada a área da competência territorial da Secção Central do Arquivo de Identificação e das

Subsecções do Porto e de Coimbra pela forma seguinte:

A Secção Central passará a competir a renovação e actualização dos bilhetes de identidade requeridos a partir de 1 de Abril de 1974 por naturais do distrito de Viana do Castelo e a partir de 1 de Maio seguinte por naturais do distrito de Leiria.

Ministério da Justiça, 4 de Março de 1974. — O Ministro da Justiça, *António Maria de Mendonça Lino Neto*.



MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

SECRETARIA DE ESTADO DO ORÇAMENTO

Direcção-Geral das Alfândegas

Despacho ministerial

Determino, nos termos do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 23 801, de 27 de Abril de 1934, que se empregue na coloração do petróleo importado um novo produto, de cor vermelha, contendo revelador especial que permita pesquisar a existência de petróleo na gasolina.

Por cada 100 kg de petróleo serão empregados 10 g de corante, cujo preço de venda fixo em 60\$ por quilograma.

Ministério das Finanças, 4 de Março de 1974. — O Ministro das Finanças, *Manuel Artur Cotta Agostinho Dias*.



MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção-Geral dos Serviços Centrais

Portaria n.º 202/74 de 16 de Março

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, nos termos do § 1.º do artigo 158.º do Regulamento do mesmo Ministério, com a nova redacção aprovada pelo Decreto n.º 433/72, de 3 de Novembro, que o quadro do pessoal auxiliar da Embaixada de Portugal em Londres, a partir de 1 de Janeiro de 1974, seja constituído da seguinte forma:

- 1 chanceler.
- 1 tradutor.
- 1 escrutátorio-dactilógrafo de 1.ª classe.
- 2 escrutátorios-dactilógrafos de 2.ª classe.
- 2 auxiliares de secretaria.
- 1 motorista.
- 1 porteiro.
- 1 contínuo de 1.ª classe.
- 1 mandarete.
- 4 empregados.

Ministério dos Negócios Estrangeiros, 22 de Fevereiro de 1974. — O Ministro dos Negócios Estrangeiros, *Rui Manuel de Medeiros d'Espiney Patrício*.